

BRASÍLIA, 2025



Núcleo de Acesso
ao Crédito

NOVO FUNGETUR

FUNDO GERAL DO TURISMO

COMO AS EMPRESAS PODEM SE
BENEFICIAR

BRASÍLIA, 2025



NOVO FUNGETUR

FUNDO GERAL DO TURISMO

COMO AS EMPRESAS PODEM SE
BENEFICIAR



BRASÍLIA, 2025



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban
Presidente

Diretoria de Desenvolvimento Industrial, Tecnologia e Inovação

Jefferson de Oliveira Gomes
Diretor

Mario Sergio Telles
Diretor-Adjunto

Diretoria de Relações Institucionais

Roberto de Oliveira Muniz
Diretor

Diretoria Jurídica

Alexandre Vitorino Silva
Diretor

Diretoria Corporativa

Cid Carvalho Vianna
Diretor

Diretoria de Comunicação

André Nascimento Curvello
Diretor

BRASÍLIA, 2025



NOVO FUNGETUR

FUNDO GERAL DO TURISMO

COMO AS EMPRESAS PODEM SE
BENEFICIAR



BRASÍLIA, 2025



© 2025. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Superintendência de Economia

FICHA CATALOGRÁFICA

C748f

Confederação Nacional da Indústria.

FUNGETUR : fundo geral do turismo : como as empresas podem se beneficiar / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI, 2025.

22 p. : il.

ISBN 978-65-86075-57-1

1.FUNGETUR 2. Micro, pequenas e médias empresas 3. Benefícios I.
Título.

CDU: 657.423

CNI

Confederação Nacional da Indústria

Sede

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília – DF

<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/>

Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC

Tel.: (61) 3317-9989 / 3317-9992

sac@cni.com.br

O Núcleo de Acesso ao Crédito - NAC é um serviço de apoio às micro, pequenas e médias empresas industriais, prestado pelas Federações Estaduais de Indústrias e coordenado pela CNI.

Tem o objetivo de orientar no processo de captação de recursos para viabilizar investimentos e a operação do setor industrial, contribuindo para a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva.

O NAC, presente em 26 estados, está treinado e apto a orientar as empresas no acesso ao recurso.

Em caso de dúvidas ou para maiores informações, procure o NAC mais perto da sua empresa.

Acesse: www.nac.cni.com.br



APRESENTAÇÃO

O turismo é um dos setores mais dinâmicos da economia brasileira. As empresas desse segmento podem contar com o Fundo Geral do Turismo (Fungetur).

O Fungetur é um fundo especial de financiamento vinculado ao Ministério do Turismo, destinado a apoiar, por meio de financiamento, empreendimentos turísticos, além de contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao estímulo da atividade turística.

O Novo Fungetur está estruturado como uma política de financiamento, cujas operações são realizadas por meio de agentes financeiros credenciados pelo Ministério do Turismo.

As linhas de crédito do fundo abrangem financiamentos para investimentos em capital fixo, obras civis destinadas à implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos turísticos, aquisição de bens e capital de giro.

Este E-book explica as operações de financiamento e a forma de acesso ao Novo Fungetur.



SUMÁRIO

O que é o Fundo Geral do Turismo – Novo Fungetur?.....	09
Quem pode ter acesso ao financiamento de operações com recursos do Novo Fungetur?.....	10
O que o Novo Fungetur financia?.....	11
Quais são as garantias exigidas nas linhas de crédito com recursos do Novo Fungetur?.....	12
Quais são as condições do financiamento na linha de crédito para Capital de Giro Isolado?	13
Quais são as condições do financiamento para projetos de implantação, ampliação e reforma e Capital de Giro Associado com recursos do Novo Fungetur?.....	14
Quais são as condições do financiamento para aquisição de bens destinados e Capital de Giro Associado com recursos do Novo Fungetur?	15
Conheça as ações excepcionais de financiamento do Novo Fungetur	16
quais são os agentes financeiros credenciados para operar o Novo Fungetur?.....	18
Onde posso obter as linhas de crédito com recursos do Novo Fungetur?	17
Quais são as atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo que podem ser atendidas pelo Novo Fungetur ?.....	19

O QUE É O FUNDO GERAL DO TURISMO – NOVO FUNGETUR?

É um fundo especial de financiamento vinculado ao Ministério do Turismo, destinado a apoiar, por meio de financiamento, empreendimentos turísticos, além de contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao estímulo da atividade turística.

A Lei 14.476/2022 dispõe sobre o funcionamento e operações do Fungetur e passa a denominá-lo Novo Fungetur.

As linhas de crédito do fundo abrangem financiamentos para investimentos em capital fixo, obras civis destinadas à implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos turísticos, aquisição de bens e capital de giro.

QUEM PODE TER ACESSO AO FINANCIAMENTO DE OPERAÇÕES COM RECURSOS DO NOVO FUNGETUR?

Podem ter acesso aos recursos do Novo Fungetur:

- Microempreendedores Individuais (MEIs) e prestadores autônomos de serviços turísticos cadastrados no Ministério do Turismo;
- Microempresas (ME)
- Empresas de Pequeno Porte (EPPs), inclusive aquelas com até um ano de constituição;
- Empresas de médio e grande porte, conforme as definições estabelecidas pelo estatuto do Fundo;
- Cooperativas que atuam na área do turismo;

ACESSE: WWW.CADASTUR.TURISMO.GOV.BR

O QUE O NOVO FUNGETUR FINANCIA?

- **Projetos de Investimentos:** obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos turísticos e capital de giro associado
- **Aquisição de bens** destinados a empreendimentos turísticos e capital de giro associado
- **Capital de giro isolado** destinado a empreendimentos turísticos

Os prestadores de serviços turísticos e as sociedades empresárias habilitados a realizar operações de financiamento com os recursos do FUNGETUR devem apresentar um projeto de investimento a um dos agentes financeiros credenciados ao Fundo.

O Novo Fungetur terá seu funcionamento e condições operacionais regulados em ato do Ministro de Estado do Turismo. Assim, as condições operacionais estão sujeitas a alterações.

QUAIS SÃO AS GARANTIAS EXIGIDAS NAS LINHAS DE CRÉDITO COM RECURSOS DO NOVO FUNGETUR?

As garantias exigidas podem variar de uma instituição financeira pra outra, uma vez que os critérios para análise de risco, a aprovação do valor solicitado e a política de garantias são de responsabilidade do agente financeiro. Dessa forma, cada instituição poderá solicitar diferentes tipos e níveis de garantias, conforme suas próprias diretrizes internas e avaliação do perfil do solicitante.

QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO NA LINHA DE CRÉDITO PARA CAPITAL DE GIRO ISOLADO?

- O **valor máximo de financiamento** é de até R\$ 15 milhões.
- Saldo devedor será atualizado pela variação anual do INPC
- SAC – Sistema de Amortização Constante.
- Os **prazos** são definidos de acordo com a capacidade de pagamento, podendo ser de **até 10 anos de amortização, incluindo 02 anos de carência.**
- Para as regiões **Norte e Nordeste o prazo pode chegar até 6 meses a mais.**

Os encargos financeiros são compostos por:

5% a.a. (taxa de juro)+ INPC

Pode haver cobrança de encargos para complementação de garantias.

QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO COM RECURSOS DO NOVO FUNGETUR?

- O valor máximo de financiamento é de **até R\$ 15 milhões**, sendo **até 80% do valor do investimento** para financiamento acima de **R\$ 5 milhões** e de **até 100% para financiamentos inferiores a este valor**.
- Para o capital de giro associado o **valor máximo é de até 30% do valor financiado**.
- Saldo devedor será atualizado pela variação anual do INPC
- SAC – Sistema de Amortização Constante.
- Os prazos são determinados em função do cronograma físico financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do empreendedor, podendo ser de até 240 meses de amortização e carência de até 60 meses.
- Para as regiões **Norte e Nordeste o prazo pode chegar até 6 meses a mais**.

Os encargos financeiros são compostos por:

5% a.a. (taxa de juro)+ INPC

Pode haver cobrança de encargos para complementação de garantias.

QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO, COM RECURSOS DO NOVO FUNGETUR?

- O valor máximo de financiamento é de **até R\$ 15 milhões**, sendo **até 100% do valor do investimento** e **até 30% do valor financiado** para o Capital de Giro Associado.
- Saldo devedor será atualizado pela variação anual do INPC
- SAC – Sistema de Amortização Constante.
- O prazo será determinado em função do cronograma físico financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do empreendedor, podendo ser de **até 10 anos o prazo para amortização**, com carência **de até 48 meses**.
- Para as regiões Norte e Nordeste o prazo pode chegar até 6 meses a mais.

Os encargos financeiros são compostos por:

5% a.a. (taxa de juro)+ INPC

Pode haver cobrança de encargos para complementação de garantias.

CONHEÇA AS AÇÕES EXCEPCIONAIS DE FINANCIAMENTO DO NOVO FUNGETUR

COP 30

Estabelece condições diferenciadas aos prestadores de serviços turísticos e sociedades empresariais localizados em municípios que irão sediar eventos da COP 30 (Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas), especialmente na região de Belém/PA.

O objetivo é ampliar o acesso ao crédito para que o setor esteja preparado para atender à demanda internacional e estimular o desenvolvimento sustentável do turismo ligado ao evento.

As atividades envolvidas poderão captar até R\$ 30 milhões para obras de implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos e, também, obter capital de giro associado ao produto/serviço.

Apoio ao Rio Grande do Sul

Em resposta à situação emergencial enfrentada pelo Rio Grande do Sul devido a eventos climáticos extremos, o Novo Fungetur criou linhas prioritárias de financiamento e flexibilizou ainda mais critérios para empreendedores turísticos do estado.

São condições diferenciadas de análise de risco e garantias, carência ampliada e prazos de pagamento estendidos e linha de crédito especial para reconstrução, modernização e retomada das atividades dos negócios turísticos afetados.

Mulheres do Setor Turístico

O ministério também incluiu ações afirmativas destinadas a ampliar o acesso de mulheres empreendedoras ao crédito do Fungetur.

Destinado às empresárias individuais, microempreendedoras individuais e àquelas cujo empreendimento seja constituído como sociedade limitada unipessoal e que solicitem seu benefício no período de até 6 meses após o nascimento de seu(s) filho(s) ou filha(s) ou, ainda, em caso de adoção ou guarda.

O principal benefício é que as empresárias poderão suspender, por um período até 6 meses, os pagamentos de financiamentos já realizados e, pelo mesmo prazo, para pagamento da primeira parcela de novos empréstimos.

QUAIS SÃO OS AGENTES FINANCEIROS CREDENCIADOS PARA OPERAR O NOVO FUNGETUR?

A linha de crédito está disponível nos agentes financeiros que são credenciados para operarem com o Novo Fungetur. Entre eles temos:

- Agência de Empreendedorismo de Pernambuco - AGE
- Agência de Fomento do Estado de São Paulo – Desenvolve SP
- Badesul Desenvolvimento
- Banco da Amazônia
- Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG
- Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo – BANDES
- Banco do Estado de Sergipe – BANESE
- Banco do Estado do Pará
- Banco do Nordeste do Brasil
- Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE
- Caixa Econômica Federal
- Cresol Central Brasil
- Cresol Baser
- Cresol Sicoper

QUAIS SÃO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS RELACIONADAS À CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO QUE PODEM SER ATENDIDAS PELO NOVO FUNGETUR?

São aquelas reconhecidas pelo Ministério do Turismo como integrantes do setor e, geralmente, obrigadas ao cadastro no Cadastur.

Essas atividades abrangem desde serviços diretamente ligados ao turismo até segmentos de apoio, que fomentam e atendem a demanda dos viajantes.

A seguir, algumas das principais atividades econômicas da cadeia produtiva do turismo que podem acessar recursos do Novo Fungetur:

Meios de Hospedagem

Hotéis, pousadas, resorts, flats, campings, albergues, hotéis-fazenda, casas e apartamentos para temporada.

Agências e Operadoras de Turismo

Agências de viagens e turismo, operadoras e organizadores de excursões ou roteiros turísticos.

Transporte Turístico

Empresas de transporte turístico terrestre, aquaviário e aéreo, locadoras de veículos, táxis turísticos, aplicativos de mobilidade.

Serviços de Alimentação

Restaurantes, bares, cafeterias, lanchonetes e similares.

Parques, Atrativos Naturais e Temáticos

Parques temáticos, aquáticos, naturais, empresas de turismo de aventura/ecoturismo, balneários e complexos turísticos.

Centros de Convenções e Eventos

Empresas que atuam com organização, montagem e produção de eventos, feiras, congressos e exposições.

Guias de Turismo, Receptivo e Apoio

Guias de turismo, empresas de receptivo e prestação de serviços especializados ao turista.

Comércio de Produtos Associados ao Turismo

Lojas de souvenirs, artesanato, produtos típicos, galerias de arte e mercados regionais.

Entretenimento e Cultura

Museus, teatros, cinemas, casas de shows, centros culturais e afins.

Empreendimentos de Turismo Rural e de Natureza

Fazendas, sítios e propriedades rurais que oferecem hospedagem, alimentação ou experiências turísticas.

CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban
Presidente

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Jefferson de Oliveira Gomes

Diretor de Desenvolvimento Industrial, Tecnologia e Inovação

Mario Sergio Carraro Telles

Diretor-Adjunto de Desenvolvimento Industrial, Tecnologia e Inovação

Superintendência de Economia

Gerência de Política Econômica

Fábio Bandeira Guerra

Gerente de Política Econômica

Valentine Carpes Braga

Equipe Técnica

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

André Nascimento Curvello

Diretor de Comunicação

Superintendência de Publicidade e Mídias Sociais

Mariana Caetano Flores Pinto

Superintendente de Publicidade e Mídias Sociais

DIRETORIA CORPORATIVA

Cid Carvalho Vianna

Diretor Corporativo

Superintendência de Desenvolvimento Humano

Renato Paiva

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Gerência de Educação Corporativa

Priscila Lopes Cavichioli

Gerente de Educação Corporativa

Alberto Nemoto Yamaguti

Normalização

Maria Aparecida Rosa Vital Brasil Bogado
Consultora



9 786586 075571

www.cni.com.br

*Em caso de dúvidas ou para maiores informações,
procure o NAC mais perto da sua empresa.*

Acesse: www.nac.cni.com.br

NAC
Núcleo de Acesso
ao Crédito

CNI Confederação
Nacional
da Indústria